Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

MANOEL BARBOSA DA SILVA Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Diretoria Geral <u>Ato</u> <u>Ato</u> PORTARIA GP N. 301, DE 3 DEjunho DE 2024.

PORTARIA GP N. 301, DE 3 DEjunho DE 2024.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/16985/2024 e ad referendum do Órgão Especial,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor José Soares Pinto, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, vaga n. 698, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003; do art. 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; do art. 2º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005, e do art. 15, § 1º, da Lei n. 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA DG N. 173, DE 18 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA DG N. 173, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/21652/2023, que determina a revisão do cálculo de proventos de aposentadoria para que a Gratificação Natalina componha a base da remuneração utilizada para o cálculo da média para apuração dos proventos de aposentadoria;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/33462/2019, que concede aposentadoria por invalidez ao servidor Moacir Pereira Machado Júnior;

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo TRT/e-PAD/22117/2024; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/35486/2021, que determina a publicação de atos administrativos,

RESOLVE:

1 - Reconhecer o direito à revisão de proventos de aposentadoria em favor do servidor aposentado Moacir Pereira Machado Júnior, nos termos da decisão proferida no processo administrativo TRT/e-PAD/21652/2023; da Portaria GP n. 569/2019, publicada no DEJT em 3/1/2020; do Acórdão n. 1176/2015-TCU-Plenário e da Portaria MTP n. 1.467/2022.

2 - Autorizar o pagamento do passivo a título de revisão de proventos de aposentadoria em favor do servidor aposentado Moacir Pereira Machado Júnior, correspondente ao lapso temporal de 3/1/2020 a 31/12/2022, condicionado à autorização do CSJT, com a disponibilidade orçamentária.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS Diretora-Geral